REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AE SÉ
Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redacção actual, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. publicita-se a abertura, pelo prazo de três dias úteis, de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente nos grupo 240 – (16 horas semanais), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES	Docência no grupo 240 – Educação Visual e Tecnológica
LOCAL DE TRABALHO	Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Temporário - Todo o tempo necessário para a conclusão do serviço a que a contratação se destina, tendo como previsão 30 dias após o recrutamento.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio com a ponderação de 100 %; Ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)
CANDIDATURAS	Através da página (https://sigrhe.dgae.medu.pt/) Horário nº 65

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, 6 de novembro de 2026

O Diretor

PNC PLANO NACIONAL DO CINEMA

Selo Escola Saudável